



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 123

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -  
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do artigo 1º da Lei Municipal nº. 174 de 04 de junho de 1975.

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$.63.000,00 - (sessenta e três mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, do corrente exercício financeiro:

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Gabinete do Diretor

3.0.0.0-05	Despesas Correntes	
3.1.0.0-05	Despesas de Custeio	
3.1.3.0-05	Serviços de Terceiros	
	088-Gastos com Locomoção e Estadias	10,000,00

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Divisão de Ensino

3.0.0.0-61	Despesas Correntes	
3.1.0.0-61	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-61	Material de Consumo	
	312-Materiais p/ Conservação de Bens	
	Móveis e Imóveis.....	30.000,00
	314-Outros Materiais.....	3.000,00

#### DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0-42	Despesas Correntes	
3.1.0.0-42	Despesas de Custeio	
3.1.2.0-42	Material de Consumo	
	351 - Outros Materiais	<u>20.000,00</u>
		<u>63.000,00</u>



# Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

123

Art. 2º - Para cobertura ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Diretor

3.0.0.0-05	Despesas Correntes	
3.2.0.0-05	Transferências Correntes	
3.2.6.0-05	094-Reserva de Contingência .....	10.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

3.0.0.0-61	Despesas Correntes	
3.2.0.0-61	Transferências Correntes	
3.2.6.0-61	325-Reserva de Contingência	33.000,00

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0-42	Despesas Correntes	
3.2.0.0-42	Transferências Correntes	
3.2.6.0-42	361-Reserva de Contingência	<u>20.000,00</u>
		<u>63.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mes de junho de 1975.

DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO BACCARO  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

EDY MARINELLI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE Nº 880 DE 08 / 06 / 1975  
DAS, Em 09 / 06 / 1975  
FUNÇIONÁRIO